

Reunião ordinária de 7 de Setembro 1961

Aos sete dias de Setembro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Juntas do concelho e sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Joaquim Tavares de Matos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício e os vereadores Doutor Leopoldo Soares dos Reis, António Ferreira Lucas, José Maria Gomes dos Santos Pereira e José Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lido, aprovada e anulado o acta da reunião anterior, passando-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes: O Sr. de Joaquim Tavares Freire, do lugar do Couto, Sr. Tiago de Ribell, o qual se apresentou e obteve licença para constituição de uma casa de habitação, na sua propriedade sita no mesmo lugar, em nome de um filho menor Maria Susilvia Soares Freire. Sobre o pedido está iniciado um processo em nome do qual se converteu em processo de documentos referentes ao referido pedido. Lido o Sr. Manuel de Azevedo de Oliveira Perendes, continuou desta Câmara, repes todos dias de licença, quanto ao mesmo e licen, como pede. O Sr. de José Ferreira dos Santos, da Rua Bento Campesin, desta vila, tendo deixado de cumprir as obrigações, na sua residência sita no mesmo lugar, repes a deslignar da instalação e a restituição do depósito de garantia. Lido o Sr. Manuel de Oliveira, do lugar do Colégio, desta vila, tendo deixado de cumprir as obrigações, na sua residência onde habita, repes a deslignar da instalação e a restituição do depósito de garantia. Lido o Sr. Augusto de Sousa, das Barcoas, desta vila, tendo deixado de cumprir as obrigações, na sua residência, repes a deslignar da instalação e a restituição do depósito de garantia. Lido o Sr. António dos Santos Carlos, do lugar de Loucos do Bairro, desta vila, tendo deixado de cumprir as obrigações

João Antonio, na sua oficina e habitação situadas nos mesmos lugares, repuser a deslignação de instalação e a restituição do depósito de garantia. N.º 14. Cláudio de Sousa do Espírito Santo, do lugar de Manuel Alegre, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no rendimento sito nos mesmos lugares, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio de Maria do Espírito Santo Ferreira, do lugar de São João do Lobos desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no rendimento sito nos mesmos lugares, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio de Carvalho Tavares Louie, do 2.º, tendo acabado de construir uma bloco com seis habitações, no rendimento sito nos lugares de São João de Vila, desta vila, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio de António Gomes do Espírito Santo, do lugar de Lavaredo, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitação no rendimento sito nos mesmos lugares. An. pedido para vistoria. Cláudio de José Maria Louie do Espírito Santo, do lugar de Veneza e representado por Bernardino Gomes Louie, do lugar de Fajó, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitação no rendimento sito no lugar de São João de mesma freguesia, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio de Cândido Gomes Alberto, do lugar de Vila Nova, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no rendimento sito nos mesmos lugares, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio de Manuel Gomes Louie, do lugar de Vila Nova, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitação no rendimento sito nos lugares de São João de mesma freguesia, repuser para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An. pedido para vistoria. Cláudio

de Santo Manuel Gomes de Almeida, do Nopere do Lame-
tudo e coberto de coqueiros três blocos com dois fogos
cada, no wa propriedade n.º 1 no lugar de Cedard de
mesmo freguesia, repes por no depois de feita a comp-
tente, lhos repi por no e respectiva lha de habitação. Outros
de Manuel José Vieira Araujo, Antônio Ferreira e Manuel
Mário Lourenço de Lira, do Lote de Faria de Lira, Acupai,
Paulino Ferreira Ribeiro do Fojá, Acupai, João Ma-
riano de Oliveira de Vêdo Nova, Acupai, Manuel Fran-
cisco Leite de Rebouças, Acupai, Fernando de Jesus
Andrade de Vêdo Nova - Acupai e Antônio Nogueira de Lira
de Femeil, Acupai, Altivo Luis de Lota, do Lote de
Nopere do Lame, João Raposo de Lota do lugar de Femeil,
Nopere do Lame, Antônio de Lota do Lote de Lota desta Vila, An-
tônio Modesto de Lira de Avenida Manuel Araújo, Antônio
Tavares Fernandes de Lira de Baixo e Antônio Tavares
de Lira de Lira, desta Vila, todos tendo acabado de
coqueiros e coberto de coqueiros em respectivos lugares, repes
por no depois de feita a competente lha de habitação, lhos repi por
no das respectivas lhas de habitação. E de conceder as
licenças repesadas n.º 1 os pedidos se encontrarem em
boa condição para serem habitados. Outro de Albertino
Ferreira Gomes, do lugar de Lame, Lameira, para no
prazo de trinta dias, coqueiros um prédio, no seu pedido
n.º 1 no mesmo lugar. Toda se concedida a licença com
repes ficando retendo de via pública mais de dez metros.
Superfície ocupada, trinta e um metros quadrados. Outro de
João Francisco Ferreira, do lugar de Lameira, Lameira, para no
prazo de um ano, coqueiros uma casa de habitação
e obra um por no no wa propriedade n.º 1 no lugar de
quarta de mesmo freguesia. Toda se concedida a licença
com repes ficando retendo de via pública mais de dez metros
de extensão, devendo observar as indicações de licença de habitação
de Lota de Lira. Superfície ocupada em dois parâmetros,
doze metros e o resto metros quadrados. Outro de Mário Joaquim

louveu Sortal Aguiar, do lugar de guarda, Ceraí, para um prazo de cento e oitenta dias, construir um case de habitação em seu prédio sito no lugar de Castelo de mesma freguesia. Soe ser concedida a licença para construir a casa ficando reservado de face do caseiro mais de seis metros ficando a mesma casa com a fachada em direção com o eixo do caseiro, superfícies ocupadas em dois pavimentos, dezenta metros quadrados. Cletão de Altino Soares Mateus, do lugar de Pedrinhas, Cuaçu, para um prazo de trinta, proceder a edificação e pintura de um caseiro sito no mesmo lugar. Refeido. Cletão de Manoel Loureiro de Silva, do lugar de São João, Cuaçu, para um prazo de quinze dias, construir um tanque, um depósito e fazer um placar em seu povo ou na propriedade sito no mesmo lugar. Soe ser concedida a licença com repór para construir um tanque, um depósito para ipa e fazer um placar em seu povo, ficando estas obras retiradas de caseiro cinco metros. Cletão de José Maria de Castro Lopes, Juizias, do lugar das Cavadas, Cuaçu, para um prazo de trinta dias, construir um muro de repór na sua propriedade sito no lugar de Freixo de mesma freguesia. Soe ser concedida a licença com repór, tendo o muro a construção o comprimento de dezenta metros, não podendo de lugar das obras públicas. Cletão de Alvaro Gomes de Silva, do lugar de São João, Cuaçu, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de tubagem num muro e portões do seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Cletão de Manoel Francisco de Almeida, do lugar de São de Oros, Cuaçu, para um prazo de quinze dias, colocar vidros novos e reparar os beirais do seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Cletão de José Maria de Silva, Alameda em Verequela e representante José Bernardino Gomes de Lima do lugar de Fogo, Cuaçu, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no lugar de São João, de mesma freguesia. Soe ser concedida a licença com repór, tendo o muro o comprimento de oitenta e sete metros, ficando a face do muro exterior, em linha recta

lugar. Fode-se concedida a licença com requere, tendo o
muro a costureira o comprimento de onze metros e meio, ficando
com a altura de um metro e vinte centímetros e em alinhamento
do pi di existentes. Cidre de Manuel Gomes Ferreira Junior,
do lugar de Faria de Baixo, Cucupai, para em prazo de no-
vante dias, costureira um muro de habitação no seu prédio
isto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença com re-
quer, tendo a casa a costureira a superfície de cento e doze metros
quadrados, ficando em alinhamento do di existente do lado
frente, tendo a estrada a largura de seis metros e noventa
centímetros. Cidre de Pedro de Moraes da Quinta de Buenos,
Cucupai, para em prazo de cento e vinte dias, proceder a
obra de trabalhar e ampliar com um andar o seu prédio
isto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença com requere,
tendo a ampliação a fazer a superfície de sessenta e sete metros e
cinco decímetros, ficando retirada da calçada pública variando
cinco metros. Cidre de Antônio Elias de Costa do lugar de São João,
Cucupai, para em prazo de cento e vinte dias, ampliar a
sua casa de habitação, isto no mesmo lugar. Fode-se con-
ceder a licença com requere, tendo a ampliação a fazer a
superfície de vinte e sete metros quadrados. Cidre de Amador
Rodrigues Leite, do lugar de Lourenço, Cucupai, para em prazo
de trinta dias, proceder à construção e pintura de um muro de habi-
tação, isto no mesmo lugar. Refido. Cidre de José Ferreira dos Neves,
do lugar de Vila Nova Cucupai, para em prazo de trinta dias, obter
um porão no seu prédio isto no mesmo lugar. Fode-se con-
ceder a licença com requere para obter um porão e fazer
um depósito, não podendo o dito porão prejudicar qualquer vas-
canta ou fonte pública, ficando retirada do fundo da calçada ou
estrada cinco metros. Cidre de Manuel Leite de Oliveira do
lugar de Faria de Baixo, Cucupai, para em prazo de vinte
dias, proceder a obra de trabalhar e costureira um muro de
banho, no seu prédio isto no mesmo lugar. Refido, tendo
o muro de banho a superfície de um metro e vinte decímetros.
Cidre de Alzira Marques, Viçosa, residente no lugar de

Vendo Nova, occupais para os prazos de noventa dias, construiu uma casa de habitação no mesmo propriedade sito nos lugares de Monte de Azeite, Travassos. Toda elle concedida a licença como repux. Esta casa foi declarada de cadavres publicos remonta metros e mais a contur de eixo. Superficie occupada, trinta e cinco metros quadrados. Custos de Joo Valente do Reis, do lugar de Coxá, Soucin, para os prazos de quinze dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Sepaid. Custos de Joo Cândido de Oliveira e Castro, do lugar de Igry, Soucin, para os prazos de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Sepaid, occupado a superficie, depois occupado a via publico com ardaire em doze metros. Custos de Joo Joo de Sousa, do lugar de Jacim, Soucin, para os prazos de noventa dias, construiu uma casa destinada a estabelecimento comercial, no seu prédio sito no mesmo lugar, e occupar a via publico com depósito de mercaderias para os prazos de trinta dias. Toda elle concedida a licença para construíre a casa como repux, sendo o seu alinhamento em linha recta a começar no curbal lado ante repux de depósito a distancia de cinco metros. A casa recua dois metros e recta continetur de linha de fachada de casa se fica ao lado sul, ficando depois uma linha curva ligada a este ultimo curbal. Superficie da casa, trinta e cinco metros. Superficie para depósito de mercaderias, doze metros quadrados, mas fora da estrada, por isso no largo. Custos de Manuel Luiz Soares Basto, do lugar de Igry, Soucin, para os prazos de quinze dias, construiu uma placa de cimento no seu prédio sito no mesmo lugar. Sepaid. Custos de Joo Lequeiro Vidal, do lugar de Igry, Soucin, para os prazos de trinta dias, construiu um curbal e caiaes e pintas pintais, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda elle concedida a licença como repux, ficando o curbal retirado de frente do largo de Jacim mais de vinte e cinco metros. Superficie do curbal,

dois metros padidos. Acto de Leonardo Nunes Ferreira, do
lugar de Igupé, bairrin, para um prazo de quinze dias, pro-
ceder a obras de trabalho de um re-pedimento, de um muro
proprio em re-pedimento em alguns lugares e ocupar a re-
flicta em depósitos de materiais. Toda a concessão a
licença para reparar o muro como antes. Em depósitos
de materiais, não podendo a concessão a licença, visto, as
obras de muro serem a face da estrada asfaltada e recente-
mente reparada. Acto de Manuel Marques Ferreira, do
lugar de Evredal, bairrin, para um prazo de vinte dias,
reparar o telhado de um casa de habitação, visto em um
mesmo lugar. Refusado. Acto de Antonio Augusto de Figueiredo
, loto, do lugar de Vidigera, bairrin, para um prazo de
quinze dias, construir um casa para colocar um mocho
elctrico, visto em propriedade visto em um mesmo lugar. Toda
a concessão a licença para construir a casa para o mocho,
ficando a sua abastecimento em visto pela fiação da casa
de represente, que fica ao lado da casa e modo de visto
do caminho três metros e meio, represente do mocho, um
metro padido. Acto de Manuel Augusto de Luiz Fozende, do
lugar de Lixa, Habitação de Lixa, para um prazo de quinze dias,
construir um curral e obras uma janela em re-pedimento
visto em um mesmo lugar. Refusado ficando o curral desido do
caminho publico visto metro a costas do loto. Lixo e ocupado
dozete metros e a parte de outros. Acto de Manuel
Joaquim dos Santos, aumento os trabalhos, e representado por José
Machado Soares de Lota, do lugar de Genieiro de Lixa, Habitação
de Lixa, para um prazo de quinze dias proceder a obras de trabalho
e colocar um curral em uma propriedade visto em um mesmo
lugar. Refusado. Acto de Manuel Augusto de Lixa Figueiredo,
desta vila, para um prazo de vinte dias, concluir com obras
de trabalho, de re-pedimento visto em lugares de Brites, Nogueira
de Lixa. Refusado. Acto de Joaquim de Lixa Godinho do
lugar de Vales, Nogueira de Lixa, para um prazo de vinte dias
construir um curral, em re-pedimento visto em um mesmo lugar.

Ende se concedido a licença para construir o muro, sendo
 retirado do canal mais de dez metros. Superfície de
 muro, dez metros quadrados. Centro de Hilário de Oliveira
 Marques, desta vila, para colocar duas tabelas na fachada
 do seu estabelecimento sito no São Bento Capujá. De-
 fendido. Centro de Fausto de Andrade Seridi, desta vila,
 para colocar um letreiro na fachada do seu estabele-
 cimento sito no São Bento Capujá. De fendido. Centro de Agn-
 tina das Neves, Lins, desta vila, para sustentar um
 reclame luminoso, na fachada do seu estabelecimento
 sito no São Bento Capujá. De fendido, não podendo o
 letreiro ficar a menos altura de quatro metros do passeio. Centro
 de Alfredo Teixeira de Almeida, do Vale de Cambé,
 para um prazo de trinta dias, substituir canchilhos, calar e
 pintar e alargar uma fachada no seu prédio sito no lugar
 de Loureiro de Lima, desta vila. Ende se concedido a li-
 cença com o seguinte: A fachada a alargar é a fachada
 principal do comércio de Loureiro de Lima, desta vila. Centro
 de Antônio Santo do Carmo, desta vila, para
 um prazo de trinta dias, levantar um parêde, alargar uma
 fachada e fazer uma placa, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Ende se concedido a licença com o seguinte: A placa é feita
 sobre grades existentes e não pode sair do alinhamento da
 casa do senhor Antônio Perede, de varante para poente de N. S. S.,
 e pode ser feita no interior do prédio de represente. Compimento
 do prédio para a parte norte e norte-oriental. Compimento da andaim
 dos muros. Tempo por 3 dias. Centro de Acitório José Marques,
 do lugar de Venúcio, Oncha, para um prazo de trinta dias, sub-
 stituir a telha, e pintar e calar o seu prédio, sito no mesmo
 lugar. De fendido. Centro de Agostinho Tavares, do lugar
 de Santa, Oncha, para um prazo de trinta dias, proceder
 a obra de telharia e carpintaria na sua propriedade sito
 no mesmo lugar. De fendido. Centro de Antônio José Pereira, do
 lugar de São João, Oncha, para um prazo de trinta dias, proceder

a obras de trabalhar no seu prédio sito no mesmo lugar. Separa de
Cristóvão de Manuel de Lopo Tinho, do lugar de Bastiões de Cairas,
Ourense, para os prazos de trinta dias, coestruir um muro de
vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Lido se con-
ceda a licença como se pede, este muro fica a fôr da estrada
causária que se abre para o lugar, e tem a largura de
dois metros. Comprimento do muro sito e um metro e pro-
venta centímetros. Altura vizinha um metro e trinta centímetros.
Cristóvão de Arnaldo Soares Lourenço, do lugar de Almorais, Solung, para
os prazos de vinte dias, atravessar a via pública com um tubo
subterrâneo. Separa de, devendo depois o pavimento como se segue
trans. Comprimento seis metros e meio. Cristóvão de Arnaldo de Lopo,
do lugar de Nespereira de Cima, Solung, para os prazos de trinta
dias, coestruir um muro de vedação no seu prédio sito
no mesmo lugar. Lido se conceda a licença como
se pede, deixando o caminho com a largura de trinta e um metros
e vinte centímetros. Cristóvão de Arnaldo Tavares, do lugar de Nes-
pereira, do Solung, para os prazos de vinte dias, abrir um
furo no seu prédio sito no mesmo lugar. Separa de, ficando
o povo retirado do caminho público sito e um metro e meio
e não pode prejudicar nascentes nem fontes públicas. Cristóvão de
Manuel Marques das, do lugar de Nespereira de Baixo, Solung,
para os prazos de vinte dias, abrir um portal no seu prédio
sito no mesmo lugar coestruindo de muros. Lido se con-
ceda a licença como se pede. A estrada fica a fôr da estrada. Com-
primento dos muros, sito e três metros e trinta centímetros. Cristóvão
de João Maria Martins de Lopo, do lugar de Sábido, Lindoso, para
os prazos de quinze dias, coestruir um muro de vedação no
seu prédio sito no mesmo lugar. Lido se conceda a licença
como se pede, tendo o muro a coestruir o comprimento de
dois metros e cinquenta centímetros, ficando o caminho com a
largura de três metros e abribo para o archedo da casa ali esio
frente do lado frente. Altura vizinha um metro e cinquenta cen-
tímetros. Cristóvão de João Maria Martins de Lopo, do lugar de
Sábido, Lindoso, para os prazos de quinze dias, abrir um poço

no wa propriedade nta no mesmo lugar. Fidei res concedida
 a licenç como repes, no d e propd. can nascentes ou fontes
 publicas. O prazo, fca de trinta dias, com inicio fctm dos metros.
 Alvaro de Manuel Soares de Silva, do lugar de Foz de Nova,
 Funchal de Beira, para no prazo de vinte dias, construir
 um canal, no wa propriedade nta no mesmo lugar. Fidei
 res concedida a licenç como repes, no d e propd. can nascentes e
 deixado o canal com a largura de quatro metros e
 trinta centímetros em toda a sua extensão. A profundidade
 pode nta e nta metros e nta decímetros. Alvaro de Ma-
 nuel dos Santos Ribeiro, do lugar de Figueiredo de Cima,
 Funchal de Beira, para no prazo de vinte dias, cons-
 truir um canal e um alpedre no wa propriedade nta
 no mesmo lugar. Refido, ficando deitada de canchão
 dez metros e meio a costas de e. A profundidade, nta
 e nta metros e nta decímetros. Alvaro de Sebastião Soares
 Ferreira, do lugar de Beira, para no prazo de quinze dias, cons-
 truir um canal, no wa propriedade nta no mesmo lugar. Refido.
 Alvaro de Nave Marques Soares, do lugar de Figueiredo de Cima,
 Funchal de Beira, para abrenhas e nta publicas com um tubo subterraneo. Re-
 fido, reparando o pavimento de estrada. O comprimento, seis
 metros e nta centímetros. Alvaro de António Nogueira de Costa
 Soares, do lugar de Foz de Nova, São Martinho de Gandra, para
 no prazo de quinze dias demover um pedre e colocar
 pedre de madeira no wa propriedade nta no mesmo lugar. Refido.
 Alvaro de Manuel Nogueira de Costa,
 do lugar de Foz de Nova, São Martinho de Gandra, para no prazo
 de trinta dias, proceder a obras de talha, no wa propriedade
 nta no mesmo lugar. Refido. Alvaro de Armando Fernandes
 de Sousa, do lugar de Vila Nova, São Tiago de Beira, para no
 prazo de trinta dias, construir uma casa de alvenaria no
 wa propriedade nta no mesmo lugar. Fidei res concedida
 a licenç como repes, tendo a casa de alvenaria e construa

a superfície de trinta e seis metros quadrados, ficando estendida com o comprimento de sete metros e vinte centímetros. O Sr. Antonio de Lima Nova, do lugar de Cascaes, do Tago, Rio-U, para um prazo de vinte dias, reparar o telhado e caçar um pedreiro de reparar isto em mesmos lugares. Depois. O Sr. de Maria de Fátima Aguiar de Sousa, do lugar da Apriachera, do Tago de Rio-U, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação no seu pedreiro isto em mesmos lugares. Sobera ser concedida a licença com regras, tendo o comprimento de dezasseis metros e oitenta decímetros, tendo o comprimento e largura de quatro metros, ficando o alinhamento de cada um dos lados de lado noroeste. O Sr. de Rufino Pereira Borges do lugar do lugar de Igueji, do Tago de Rio-U, para um prazo de quinze dias, reconstruir uma casa no seu pedreiro isto em mesmos lugares. Depois. O Sr. de António José Simões, do lugar de Lote, do Tago de Rio-U, para um prazo de trinta dias, construir uma garagem em sua propriedade isto em mesmos lugares. Sobera ser concedida a licença com regras, tendo a garagem a construção e a superfície de sete metros quadrados, ficando o comprimento com o comprimento de quatro metros e oitenta e dois centímetros e a largura de quatro metros e oitenta e dois centímetros. O Sr. de Samuel Soares do Lote, do lugar de Pauvões do Bairro Travessa para um prazo de trinta dias, construir um curral, na propriedade isto em mesmos lugares. Depois, ficando o comprimento de comprimento de seis metros e oitenta e dois centímetros e a largura de seis metros e oitenta e dois centímetros. O Sr. de Fernando de Lima Rodrigues do lugar de Monte de Alentejo, Travessa, para um prazo de vinte dias, construir um curral, no seu pedreiro isto em mesmos lugares. Depois, ficando o curral no interior do pedreiro e ocupar a superfície de sete metros e oitenta e dois centímetros. O Sr. de Francisco de Oliveira, do lugar de Igueji, Travessa, para um prazo de vinte dias, reconstruir uma cobertura no seu pedreiro isto em mesmos lugares. Depois. O Sr. de João de Oliveira Thompson, do lugar de São, Travessa, para um prazo de trinta dias, cons-

teria um ponto no seu prédio até ao mesmo lugar. Ref. de, ficando o ponto no interior do prédio e ocupa a superfície de dezasseis metros e trinta e cinco decímetros. O Sr. João Maria Marques da Silva, do lugar de Adães, Ill, por um prazo de trinta dias, construiu a sua casa de habitação até ao mesmo lugar. Ref. de. O Sr. Carlos Correia de Oliveira do lugar de São de Cima, Ill, por um prazo de vinte dias, construiu um curral, na sua propriedade até ao mesmo lugar. Ref. de, ficando o curral à face do caminho que mantém a largura de quatro metros e vinte e cinco centímetros. A superfície ocupa, por cento e cinco metros quadrados. O Sr. João de Aguiar Torres do lugar de Adães, Ill, por um prazo de cento e trinta dias, construiu uma casa de habitação na sua propriedade até ao mesmo lugar. Ref. de, respeitando a al-horamento dada pelo Director de Estudos de Azevedo, a superfície ocupa um dos parâmetros, dezenta e cinco metros quadrados. A Câmara Municipal de Azevedo, através da activação das responsabilidades da Câmara Municipal de Azevedo, natural e residente no lugar de São de Cima do lugar de Adães, Ill, pelo Sr. António José Ferreira natural e residente no lugar de Aguiar de São Tiago de Ribeira - Ill, pelo pagamento de quarenta por cento das despesas de diário do Instituto Insitupis de Azevedo. Quanto ao ofício de Comissariado de Serenidade, informando de que foi concedido a esta Câmara Municipal a comparticipação de cinquenta e quatro mil escudos para obra de "Construção do Caminho Municipal de São de Cima a São de Baixo, terceira pre-fermentação. Licitada. O Sr. Director de Habitação do Distrito de Azevedo, informando de que foi concedido a esta Câmara Municipal, a comparticipação de onze mil escudos para a obra de "Construção do lar de São João e Buitão, segunda pre-fermentação. Licitada. Quanto aos orçamentos para fornecimento de tubos e acessórios para os estabelecimentos de Azevedo, sendo os preços constantes das propostas, por

unidade. O primeiro do Testão. De bilha branca desta
vila, António José Fontes e Loupão Linteira desta vila e
herdeiros do Representante André de Aguiar. Em face
dos ocurrentes, e limmas rembuu adjudica o pagamento, a
Testão. De bilha branca, que não se vai baixar. Serentes
mais três ocurrentes para pagamento de quatro mil em-
velopes, sendo o primeiro de Típpico de Aguiar, desta vila,
no valor de dezenta e sete escudos; o segundo de Típpico
Landro de Lucena, no valor de dezenta e sete e oito
escudos e o terceiro de grifeu Oliveira desta vila no im-
pacto de trinta escudos. A limma em face dos ocurrentes, re-
mbuu adjudica o rembuu a Típpico de Aguiar Linteira, desta
vila, que se vai baixar. Foram autorizados os seguintes
pagamentos: mil e quinhenta escudos a Manuel Gomes de
Sousa, desta vila, pela reparação de mobiliário de escolas; seis-
centos e oito escudos a Manuel de bilha do Sineiro de Beu-
porta, por obra fornecida para a Avenida; mil e novecentos e
oito escudos a Flávio Soares Gomes, desta vila, pela abertura
de dezenta e quatro metros de rua para o prolongamento da
rua de abastecimento de água e Vêdo; trinta e cinco e cinco es-
cudos e cinquenta centavos a Xisto Ferreira da Costa de São
António de pedras, pela reparação de escola da Vêdo; três
mil cento e vinte e oito escudos e cinquenta centavos a
Antônio de bilha, desta vila, por obras feitas nos recreios
de bilha de água e elétrica; quinhentos e trinta e três escudos e
oito centavos ao mesmo, por despesas com materiais de água;
trezentos e trinta escudos a Junta Autónoma de Estudos de
Aguar, pela reparação de pavimento de estrada distrital, por
motim de obras de abastecimento de água ao Sineiro de Beu-
porta; cinquenta mil escudos a Castanho Linteira de Vêdo
de lãmbra, pela construção de estrada de São Paulo - Beu-
porta, repõe fôr (por conta de empreitada); dois mil e dezenta e cinco
centos e oitenta e oito escudos e oitenta centavos a António José Ferreira,
de Lourenço, Vila de Faria, pelo trabalho para a reparação de caminhos
de Aguiar e Sineiro; quatrocentos e oitenta escudos ao mesmo,

mento de luz (iluminação e força motriz) e água, é semelhante
do que se fez com os restantes cursos de cidade da Vila. Foi in-
fluência do Vereador Senhor Amadio Ferreira Lucas, a quem se to-
mou conhecimento do que o engenheiro Sabinio de Beupre, com desen-
ho monumento nacional, tem estado sujeito a actos de pessoas
menos exemplares, encontrando-se deturpado, pelo que proprio
o Senhor de officio a Direcção - geral dos Edificios e Monumentos
Nacionais, em sentido de lhe respecta a respectiva reparação. A Co-
muna approvou. Pelo Senhor Presidente foi dito que em reunião de 15
de Agosto, tinham sido pedidas propostas para os trabalhos de parâmetros
do caminho de ferro de Loures em 100 metros de fôrça e Amentamento
dos pios no caminho de Verdes ao Luzim no Sabinio de Beupre.
Tinha presentes as duas seguintes propostas, ambas do en-
preiteiro Manuel de Silva de Travenca, sendo uma referente
a parâmetros do caminho municipal de Loures em 100
metros de fôrça e a outra do recente netum, com fôrça
condições apresentadas, de parâmetros de 100 metros e 100 metros
dos pios antigos que delimitam o caminho municipal das Verdes ao Luzim no Sabinio de Beupre, pela parte
de 100 metros e 100 metros, incluindo trabalhos e materiais. A Comissão
deveria adpôr os recursos ao dito empreiteiro Manuel
de Silva de Travenca pelos parâmetros constantes nas respectivas
propostas. O Senhor Presidente apresentou o plano de actividades de Loures e as bases do orçamento
para o presente exercício, do qual a Comuna tomou conhecimento. Deu-se para conhecer o Conselho Mu-
nicipal por o dia quinze, e sendo nessa reunião que se fez a ordem, submittendo a pelo documento
e sua aprovação. Disse mais que sendo provisório que o mesmo processo fosse qual que o processo de de-
correr da reunião ou dos respectivos meios do Conselho Municipal, não se transcreva o presente e do
dito plano e suas bases orçamentarias o por fazer depois de operadas por a parte do Administr-
tação Municipal, os primeiros recursos de Loures e repôr. Não houve mais nada a
tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião de qual se lavrou e presente a
pe no seu annexo depois de lido por um. *M. Antunes da Silva Soares*
Presidente do Conselho Municipal
Antunes da Silva Soares